



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo de Indianópolis, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 48, parágrafo único, **CONVOCA**, Autoridades, Membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e Comunidade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, para o exercício financeiro de 2022, que será realizada no dia 26/08/2021, quinta-feira, às 14h00min, na Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná.

Indianópolis - Pr., em 03 de agosto de 2021.

Juliano Trevisan Cordeiro
Prefeito do Município de Indianópolis



EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrita no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: KS IMPORT SOLUÇÕES PERSONALIZADAS LTDA, CNPJ nº 26.892.211/0001-70.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 144 guarda-chuvas personalizados com o intuito de presentear o corpo docente de Professores Municipais, em comemoração na data 15 de outubro - Dia do Professor.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 27/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

VALIDADE: até 03 de dezembro de 2021.

Jussara-Pr, 03 de agosto de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº: 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e de outro lado a empresa **S O B ARBITRAGEM S/S LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.705.415/0001-63, sito na Rua Trombetas, nº 500, CEP: 87235000, na cidade de Indianópolis, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **SIDNEI GALHO BENEDITO**, portador do CPF nº 006.394.839-76, RG nº 7.277.739-1, residente e domiciliado na cidade de Indianópolis, Estado do Paraná, tem justos e contrários as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 065/2019 de 03/08/2019, identificado nº 1653, resultante da Ata de Registro de Preços 015/2019 da Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 032/2019-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando-o pelo período de 03/08/2021 à 30/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 03 de agosto de 2019 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contrários, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 03 de AGOSTO 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA S O B ARBITRAGEM S/S LTDA-ME
Prefeito Municipal SIDNEI GALHO BENEDITO
CPF nº 007.100.699-01 CPF nº 006.394.839-76
CONTRATADA CONTRATANTE

Testemunhas:

José Vinícius dos Santos Eder A. M. Marques
RG: 5.710.624-7 RG: 10.921.671-2



JUSSARAPREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ nº 01.048.489/0001-34

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 12/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 11/2021, para contratar a empresa **V.S. BARRETO PANIZO & CIA LTDA - ME**, CNPJ 17.704.431/0001-31, objetivando a aquisição de acessórios, materiais elétricos e hidráulicos para a sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, com o valor global de R\$ 2.253,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais).

Esta Ratificação se fundamenta no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Jussara, 03 de agosto de 2021

Original assinado

Marcio Oliveira Apolinário
Diretor Presidente

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 - Res. Karls Roes - CEP 87.230-000 - Jussara - Paraná
Fone/Fax: (44) 3628-0921 - e-mail: jussaraprev@jussara.gov.br



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2021

LICITAÇÃO Nº Processo 23/2021

PREGÃO Nº 6/2021

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAPURÁ/PR

CONTRATADO: AUTO POSTO ARIPUANAN LTDA - CNPJ 78.727.823/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, DIESEL S10, DIESEL S-500) E ÓLEOS (HIDRÁULICO, ARLA 32, 2 TEMPO) DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕEM A FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE JAPURÁ/PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 47.990,00 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa reais).

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço RS	Preço total RS
1	ETANOL	1.800,00	LITRO	4,50	8.100,00
2	GASOLINA COMUM	2.000,00	LITRO	5,50	11.000,00
3	DIESEL S10	2.500,00	LITRO	4,70	11.750,00
4	DIESEL S-500	1.500,00	LITRO	4,40	6.600,00
5	ÓLEO HIDRÁULICO 68 (TUTELA AG 68 OU EQUIVALENTE) - GALÃO DE 20 LITROS	5,00	UNIDADE	289,50	1.447,50
6	ARLA 32 - GALÃO DE 20 LITROS	5,00	UNIDADE	74,50	372,50
7	ÓLEO 2 TEMPOS - FRASCA DE 500ML	40,00	UNIDADE	13,50	540,00
TOTAL					R\$47.990,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2021

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA
DIRETOR
Original assinado no processo



AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 23/2021
Pregão Nº 6/2021

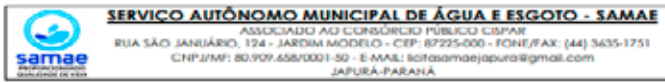
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, DIESEL S10, DIESEL S-500) E ÓLEOS (HIDRÁULICO, ARLA 32, 2 TEMPO) DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕEM A FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE JAPURÁ/PR.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço RS	Preço total RS
1	ETANOL	1.800,00	LITRO	4,50	8.100,00
2	GASOLINA COMUM	2.000,00	LITRO	5,50	11.000,00
3	DIESEL S10	2.500,00	LITRO	4,70	11.750,00
4	DIESEL S-500	1.500,00	LITRO	4,40	6.600,00
5	ÓLEO HIDRÁULICO 68 (TUTELA AG 68 OU EQUIVALENTE) - GALÃO DE 20 LITROS	5,00	UNIDADE	289,50	1.447,50
6	ARLA 32 - GALÃO DE 20 LITROS	5,00	UNIDADE	74,50	372,50
7	ÓLEO 2 TEMPOS - FRASCA DE 500ML	40,00	UNIDADE	13,50	540,00
TOTAL					R\$47.990,00

Japurá, 29/07/2021.

WILLIAN FERREIRA SARDI
Pregoeiro - Portaria 65/2021
Original assinado no processo



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA, Diretor do SAMAE, nomeado pelo Decreto Municipal 77/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Pregão nº. 06/2021, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº. 65/2021, conforme consta do Parecer e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificad(a)s empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e 10, 20/2002 e demais alterações, visando a OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, DIESEL S10, DIESEL S-500) E ÓLEOS (HIDRÁULICO, ARLA 32, 2 TEMPO) DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕEM A FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE JAPURÁ/PR, sendo:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço RS	Preço total RS
1	ETANOL	1.800,00	LITRO	4,50	8.100,00
2	GASOLINA COMUM	2.000,00	LITRO	5,50	11.000,00
3	DIESEL S10	2.500,00	LITRO	4,70	11.750,00
4	DIESEL S-500	1.500,00	LITRO	4,40	6.600,00
5	ÓLEO HIDRÁULICO 68 (TUTELA AG 68 OU EQUIVALENTE) - GALÃO DE 20 LITROS	5,00	UNIDADE	289,50	1.447,50
6	ARLA 32 - GALÃO DE 20 LITROS	5,00	UNIDADE	74,50	372,50
7	ÓLEO 2 TEMPOS - FRASCA DE 500ML	40,00	UNIDADE	13,50	540,00
TOTAL					R\$47.990,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

Em face do despacho acima, autorizamos o setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecendo às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 30/07/2021.

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA
DIRETOR
Original assinado no processo



PORTARIA Nº 176/2021

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTEÚDO DO ARTIGO Nº 87 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003,

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES A QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR RAFAEL KONDRATOWKI DA SILVA, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DESTA CIDADE DE JAPURÁ/PR, A PARTIR DO DIA 02/08/2021 ATÉ O DIA 31/08/2021, REFERENTE AO PERÍODO DE TRABALHO DE 12/03/2020 A 11/03/2021.

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL



DECRETO MUNICIPAL Nº 2972/2021

"Prorrogar até as 09h (nove horas) do dia 06 de agosto de 2021 a vigência das medidas que especifica, previstas no Decreto Municipal nº 2.968 de 09 de julho de 2021 e de suas alterações."

GILBERTO CASTALHO, Prefeito Municipal de Guaporema - Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais, considerando, F.A.Z. SAIBER:

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificações do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado a vigência do Decreto Municipal 2968 de 09 de julho de 2021 até as 09h (nove horas) do dia 06 de agosto de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2021.

Guaporema - Paraná, em 03 de agosto de 2021.

Gilberto Castalho
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 167/2021

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 31 de 21-10-2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional suplementar no montante de R\$ 139.925,00 (Cento e trinta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais), para atender despesas não previstas no orçamento programa em execução, conforme segue:

Despesa

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acrescimo	13.322,00
07 004 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	Superavit	
04.122.0002.2004 Ocorrência de Pessoal da Divisão de Compras e Licitação		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
150 00000 Recursos Ordinários (Líquidos)		
07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acrescimo	7.503,00
07 004 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	Superavit	
04.122.0002.2010 Ocorrência de Pessoal da Divisão de Administração		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
380 00000 Recursos Ordinários (Líquidos)		
10 SECRETARIA DE SAÚDE	Acrescimo	31.000,00
10 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ELATB	Casado	
10.301.0006.2041 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde no Município		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1180 00498 Bilhete de Custeio das Aplicações e Serviços Públicos de Saúde		
10 SECRETARIA DE SAÚDE	Acrescimo	50.000,00
10 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ELATB	Casado	
10.301.0006.2041 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde no Município		
3.1.90.30.00.00 MANUTENÇÃO DE CONSUMO		
1220 00000 Recursos Ordinários (Líquidos)		
13 SEC. DE ED. CULT. ESP. E COORD. AGENDA	Acrescimo	20.000,00
13 003 DIVISÃO DE CULTURA	Superavit	
13.392.0012.2030 Manutenção da Casa da Cultura		
4.4.90.32.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3660 00000 Recursos Ordinários (Líquidos)		
13 SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	Acrescimo	5.100,00
13 001 DIVISÃO DE AGRICULTURA	Superavit	
20.806.0017.2030 Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3930 00000 Recursos Ordinários (Líquidos)		

Art. 2º - Como recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o seguinte:

I- Suprimento Financeiro, Exercício Anterior, no valor de R\$ R\$ 24.925,00 (Cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais).

II- O Cancelamento das seguintes dotações do exercício corrente no valor de R\$ R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

10 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	50.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ELATB		
10.301.0006.2041 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde no Município		
3.1.90.11.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1100 00000 Recursos Ordinários (Líquidos)		
10 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	31.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ELATB		
10.301.0006.2041 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde no Município		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1180 00000 Recursos Ordinários (Líquidos)		

Art. 3º - Ficam incluídas na Programação Financeira e no Cronograma de Desembolso os seguintes valores como segue:

Fonte: 0000 julho 54.925,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 0000 julho 54.925,00

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Japurá, Município de "Manoel Peres Filho" de Japurá, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.

Adriana Cristina Polizer
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 442 - Centro - CEP 87.235-000 Fone/Fax (44) 3674-1314
CNPJ 01.565.333/0001-20 - E-mail: camara@cmindianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

O Presidente do Legislativo Municipal de Indianópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contraiu a empresa UNIPÚBLICA - UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 36.731.728.0001/00, para Despesa com inscrição do servidor Alessandro Manoel de Omeles para realização do curso: Portal, Ouvidoria e LGPD, pelo período de 10 a 13 de agosto de 2021, com valor de R\$ 1.970,00 (um mil novecentos e setenta reais), mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, em 02 de agosto de 2021.

WILSON LOPES SITA
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Park, 88 - Telefone: (0xx44) 3684.1306 / 3684.1310
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
www.cmguaporema.pr.gov.br

TERMO ADITIVO DE DELATAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRESCIMENTO DE VALOR.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27098/2020/PMGUAP

CONTRATANTE: Município de Guaporema, inscrita no CNPJ (ME) nº 75.378.844/0001-70, com sede na Rua Park nº 88, CEP 87810-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Gilberto Castalho, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CNPJ sob nº 465.504.130-41, portador de carteira de identidade RG nº 4.441.808-8 SSP/PR, residente e domiciliado neste Município, em a Rua Park Fundo nº 265, dentro este denominado CONTRATANTE e a empresa **MSYS TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.136.420/0001-04, com sede à Rua das Flores, nº 100, CEP 87810-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.136.420/0001-04, inscrita no CNPJ sob nº 435.147.078-44, residente e domiciliado na Rua Manoel Castalho nº 521, Anjo El, sede de São Manoel, Município de Guaporema, representado pelo Prefeito Municipal de Guaporema, em nome do Senhor e Conselheiro, a presente aditivo ao contrato de elaboração e custódia de registros.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a DELATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRESCIMENTO DE VALOR, estabelecido no Contrato Original, Decisão Segunda, em seu Anexo 1, no valor de R\$ 2.968,00 em 09 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: ACRÉSCIMO ENTRE AS PARTES
Atende, do presente Termo Aditivo, Prefeitura Municipal Guaporema e a Empresa CONTRATADA, acordamos prorrogar o prazo de vigência do contrato a saber o valor do contrato em R\$ 55 (Cinco Vinte e Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DELATAÇÃO DO PRAZO
O presente termo aditivo ao contrato por prazo 12 (doze) meses, prorrogando-se até o dia 06 de agosto de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACRESCIMENTO
Fica aditado o valor do contrato em R\$ 8.573,42 (Oito Mil Quinhentos e Setenta Reais e Quarenta e Dois Centavos), passando de R\$ 50.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para R\$ 58.573,42 (Cinquenta e Oito Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo encontra amparo legal no Art. 37, inciso IV, e Art. 6º, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO
O presente termo aditivo não vigorará se a licitação for anulada ou cancelada pelo Poder Judiciário, em 02 de julho de 2021.

Guaporema, em 03 de agosto de 2021.

Gilberto Castalho
Prefeito Municipal

Adriana Cristina Polizer
Contratada



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674-1108 - 3674-1560 - CNPJ 75.790.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo de Indianópolis, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 48, parágrafo único, CONVOCA, Autoridades, Membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e Comunidade em geral, para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA, para APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO da LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA, para o exercício financeiro de 2022, que será realizada no dia 26/08/2021, quinta-feira, às 14h00min, na Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná.

Indianópolis - Pr., em 03 de agosto de 2021.

Juliano Trevisan Cordeiro
Prefeito do Município de Indianópolis



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.790.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 113/2021

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias, ao servidor abaixo, a ser usufruída no período de 04 de agosto de 2021 a 02 de setembro 2021.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO COM A SOCIEDADE DO PROJETO DE LEI EM ELABORAÇÃO REFERENTE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA DO EXERCÍCIO DE 2022, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR 101, DE 04 DE JUNHO DE 2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (26/08/2021), as quatorze horas (14:00h), no Plenário da Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, atendendo à convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal, reuniram-se em Audiência Pública representantes do Poder Executivo Municipal e munícipes, conforme lista de presença anexa, em atendimento ao contido na Lei Complementar 101/2000, para a Audiência Pública relativo a apresentação e discussão dos programas existentes na proposta da **Lei de Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022**. Abriu a Audiência Pública o Contador da Prefeitura Municipal de Indianópolis, Sr. Leandro Rossi, que agradeceu a presença de todos e iniciou explanando que o Município de Indianópolis vem cumprindo integralmente o que consta na legislação, dizendo que o PPA – Plano Plurianual é lei ordinária elaborada a cada quatro anos que contém o conjunto de Projetos, Programas, Objetivos e Metas estabelecidos pela Administração; a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual são leis ordinárias, elaboradas anualmente e que estabelecem as metas e prioridades que possam a vir a ser concretizadas pelo Município em cada ano. Na sequência, apresentou os valores da proposta orçamentária que estima receita e fixa despesa para o **Exercício de 2022**, ficou em **R\$ 35.074.490,00** (trinta e cinco milhões, setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais) e destacou que a receita prevista foi formulada inteiramente dentro de estimativas realistas sem supervalorizações, utilizando o método do mínimos quadrados e levando em consideração a situação econômica atual pelo o qual país se encontra. Assim, as **Receitas Correntes** formadas pelas receitas tributárias, receitas de contribuições, receita patrimonial, receita de serviços e as transferências correntes somaram o montante de **R\$ 25.324.490,00** (vinte e cinco milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa reais). As **Receitas de Capital** formada por alienação de bens e transferências de capital somaram o montante de **R\$ 4.520.000,00** (quatro milhões, quinhentos e vinte mil reais), totalizando as receitas do Município de Indianópolis no valor de **R\$ 29.844.490,00** (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais). A proposta



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

orçamentária que estima receita e fixa despesa para o exercício de 2022 do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Indianópolis – FAPSEPI ficou da seguinte forma: **Receitas Correntes** formadas pelas receitas de contribuições, receita patrimonial e outras receitas correntes somaram o montante de **R\$ 2.730.000,00** (dois milhões, setecentos e trinta mil reais) e as **Receitas Correntes Intraorçamentárias** formadas pelas receitas de contribuições somaram o montante de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), totalizando as receitas no valor de **R\$ 5.230.000,00** (cinco milhões, duzentos e trinta mil reais). Diante da previsão estimada das receitas de **R\$ 35.074.490,00** (trinta e cinco milhões, setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais), o Orçamento Municipal é organizado por unidades orçamentárias, com programas, projetos e ações, ficando o detalhamento da aplicação de recursos financeiros da seguinte forma: **GABINETE DO PREFEITO** no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais); **SECRETARIA GERAL** no valor de **R\$ 1.833.350,00** (um milhão, oitocentos e trinta e três mil e trezentos e cinquenta reais), incluindo a previsão de **Reserva de Contingência** no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais); **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** no valor de **R\$ 2.361.500,00** (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, quinhentos reais); **SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS** no valor de **R\$ 1.301.150,00** (um milhão, trezentos e um mil, cento e cinquenta reais); **SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS** no valor de **R\$ 8.349.700,00** (oito milhões, trezentos e quarenta e nove mil, setecentos reais); **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** no valor de **R\$ 5.974.375,00** (cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais); **SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** no valor de **R\$ 574.200,00** (quinhentos e setenta e quatro mil e duzentos reais); **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** no valor de **R\$ 5.911.725,00** (cinco milhões, novecentos e onze mil e setecentos e vinte e cinco reais); **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no valor de **R\$ 1.590.490,00** (um milhão, quinhentos e noventa mil, quatrocentos e noventa reais); **SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO** no valor de **R\$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais); **SECRETARIA DE ESPORTE** no valor de **R\$ 241.200,00** (duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais). O egresso à Câmara Municipal de Indianópolis foi orçado no valor de **R\$ 1.390.000,00** (um milhão, trezentos e noventa mil reais), totalizando assim, o **Orçamento Geral do Executivo Municipal em R\$ 28.454.490,00** (vinte e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais). As **despesas** financeiras do **Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Indianópolis – FAPSEPI** ficaram da seguinte forma: Manutenção e Encargos do "FAPSEPI" no valor de **R\$ 3.830.000,00** (três milhões e oitocentos e trinta mil reais) e a Reserva de Contingência no valor de **R\$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais), totalizando assim o valor de **R\$ 5.230.000,00** (cinco milhões, duzentos e trinta mil



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

reais). Foi apresentado um comparativo das receitas e das despesas dos exercícios de 2021 e 2022, e a diferença entre os exercícios aponta um crescimento de 8,95% (oito virgula noventa e cinco por cento). Finalmente, ressalte-se ainda que a prioridade principal estampada no orçamento, é dotar o Município na preservação de seu patrimônio. Na sequência, o senhor Leandro Rossi, colocou a palavra em aberto para questionamentos e após os esclarecimentos realizados, não havendo mais nada a acrescentar, o senhor Leandro Rossi, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a audiência pública. Esta ata vai assinada por mim, Alecsandro Manoel de Ornelas, Secretário *ad hoc*, pelo Contador e pelos presentes que assim o desejarem. Indianópolis, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (26/08/2021).


LEANDRO ROSSI
Contador


ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS
Secretário Ad Hoc



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOA EXERCÍCIO 2022

Entidade: **Município de Indianópolis**
Local: Câmara Municipal de Indianópolis
Dia: **26/08/2021** – às 14:00 horas.

LISTA DE PRESENÇA

Nº	Nome	Assinatura
1.	Leili Rezende Quiles	
2.	Márcia Aparecida Petri	
3.	Wldei Fernandes	
4.	Rosiani Monteiro	
5.	Waldes Papelli de Souza	
6.	Miriam Rossi Kogeli	
7.	Sônia Aparecida Martin Riden	
8.	Alexandre Manoel de Osnelas	
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		